Comissão Permanente de Licitação
Fls: 546

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02 PP 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: *ANTONIO ARIONALDO RODRIGUES FERNANDES – ME*
CNPJ: 10.421.828/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 001/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 258.495,90*** ***(Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS PNAE:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 73.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 22.011,00	12.366.0005.2019 3.3.90.30.00	Encargos com o Programa de Erradic. do Analfabetismo
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 152.255,40	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 25.407,70	12.361.0005.2132 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar - EJA
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar em Pré-Escolas
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 82.066,00	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar em Creche

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Antonio Arionaldo Rodrigues Fernandes, Sócio gerente, RG 2962562-95-CE e CPF 762.861.343-87

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03 PP 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.251/0001-13
CONTRATADA: ***MARIA JUSSILENE SOARES LIMA 01811342337.***
CNJP nº 19.706.576/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 001/2019.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 38.110,00*** ***(Trinta e oito mil, cento e dez reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS PNAE:

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 73.056,51	12.361.0005.2017 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 22.011,00	12.366.0005.2019 3.3.90.30.00	Encargos com o Programa de Erradic. do Analfabetismo
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 152.255,40	12.361.0006.2054 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 25.407,70	12.361.0005.2132 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar - EJA
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 45.217,60	12.365.0006.2020 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar em Pré-Escolas
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 82.066,00	12.365.0006.2058 3.3.90.30.00	Encargos com a Merenda Escolar em Creche

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada o senhor Maria Jussilene Soares Lima, microempresária individual, RG 2.133.608-SSP/PI, CPF 018.113.423-37

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

www. diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais